



CONGRESSO NACIONAL
APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 24/03/2011, às 11h
Bacchi / estagiário

MPV-527

DATA
23/03/2011

MEDIDA PROVISÓRIA

00017

TIPO

1 () SUPRESSIVA 2 () AGLUTINATIVA 3 () SUBSTITUTIVA 4 () MODIFICATIVA 5 (X) ADITIVA

AUTOR
Ricardo Berzoini

PARTIDO
PT

UF
SP

PÁGINA

TEXTO DA EMENDA

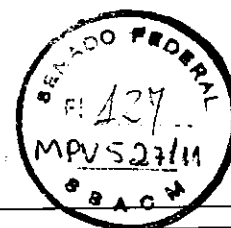
Acrescenta dispositivo ao art. 6º da Medida Provisória nº 527/2011.

Art. 6º A Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“.....
Art. 8º-A A ANAC deverá realizar audiências públicas semestralmente com o objetivo de:
a) realizar balanço e dar publicidade às suas atividades;
b) coletar informações para subsidiar o processo decisório da Agência;
c) expor acerca das metas de segurança, eficiência e concorrência para o semestre seguinte.”
.....

Justificação

Hoje, é prática corrente a realização de audiências públicas pelas agências reguladoras. Contudo, estas audiências são realizadas por iniciativa das próprias agências e dizem respeito a temas específicos de suas respectivas áreas de atuação. Dada tal situação, sugerimos acrescentar um novo artigo à Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005. Esse dispositivo trata de um tipo especial de audiência, que tem periodicidade semestral e tem como uma de suas finalidades a definição de metas a serem cumpridas e posteriormente avaliadas a cada edição das audiências. O objetivo é dar transparência e publicidade ao planejamento e execução das metas da agência, o que contribui para uma maior eficácia às ações da ANAC.



23/03/2011
DATA

ASSINATURA